



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'baf', 'Humberto', and 'MCS']



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo estrutura, bandas e serviços de alimentação, destinados à realização de programações promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Potengi/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solicitação formaliza a futura e eventual contratação de serviços de organização e logística de eventos, abrangendo infraestrutura completa, suporte de apoio e alimentação. Esta medida constitui um suporte operacional vital para que a **Secretaria de Saúde do Município de Potengi** possa executar suas ações de campo, campanhas de vacinação em massa e programas de assistência itinerante durante o exercício vigente.

Na área da Saúde, a logística de eventos assume uma função clínica e social: ela permite que o atendimento saia de dentro das unidades básicas e alcance as comunidades mais remotas e vulneráveis. A montagem de estruturas adequadas — como tendas, áreas de triagem, e espaços de acolhimento — é o que viabiliza a realização de **Mutirões de Especialidades, Campanhas de Prevenção (como o Outubro Rosa e Novembro Azul)** e as conferências municipais de saúde, onde o plano de governo é debatido com a sociedade.

Diferente de outras pastas, um evento da Saúde é, muitas vezes, um ato de **cuidado direto**. Prover uma infraestrutura digna e serviços de apoio logístico garante que o cidadão, ao buscar uma vacina ou uma consulta em um mutirão, seja recebido com humanização e segurança sanitária. Além disso, a promoção de fóruns e capacitações para os profissionais da linha de frente é o que sustenta a atualização dos protocolos de atendimento, refletindo na redução de filas e na melhoria dos indicadores de bem-estar da população de Potengi.

3.2 - A presente solicitação visa a formalização de futura e eventual contratação de serviços de organização e produção de eventos, abrangendo infraestrutura completa, logística e serviços de alimentação. Esta medida é um instrumento estratégico indispensável para que a **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi** possa viabilizar atos oficiais de entregas de obras, lançamentos de programas habitacionais e saneamento, além de assembleias comunitárias durante o exercício vigente.

Entende-se que a entrega de uma obra pública — seja a pavimentação de uma via, a reforma de uma praça ou a inauguração de uma ponte — é o momento máximo da transparência administrativa e da prestação de contas à sociedade. A realização de eventos estruturados para o anúncio de ordens de serviço e inaugurações não se limita à formalidade, mas constitui um canal essencial de comunicação direta com o cidadão, permitindo que a população se aproprie das melhorias realizadas e compreenda o impacto das intervenções no desenvolvimento urbano e rural do município.

Além do caráter institucional, esses momentos servem como fóruns de diálogo técnico e social, onde a Secretaria pode apresentar o planejamento de infraestrutura e ouvir as demandas locais em audiências públicas e conferências das cidades. Ao estruturar espaços adequados com palcos, tendas



e apoio logístico, a administração garante que o anúncio de investimentos vultosos seja feito com o devido respeito ao interesse público, celebrando as conquistas que transformam a face da cidade e elevam a qualidade de vida da população.

3.3 - A presente solicitação busca a formalização de futura e eventual prestação de serviços de organização e produção de eventos, contemplando infraestrutura completa, fornecimento de alimentação e mobilização de profissionais. Esta medida revela-se estratégica e essencial para que a **Secretaria de Educação do Município de Potengi** possa cumprir com excelência o seu cronograma de atividades pedagógicas e institucionais ao longo do exercício vigente.

Entende-se que a educação de qualidade não se restringe ao espaço físico das salas de aula; ela se expande e se consolida através de momentos de integração, fóruns de debates, feiras de conhecimento e congressos de formação continuada para nossos educadores. Ao promover eventos estruturados, a Secretaria garante a preservação da identidade cultural da rede de ensino e o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade, assegurando aos nossos alunos o direito constitucional ao acesso à cultura, ao lazer educativo e ao pleno exercício da cidadania. Além do impacto pedagógico direto, a realização desses eventos atua como um mecanismo de valorização do magistério e de incentivo ao protagonismo estudantil. Através de uma logística eficiente, é possível transformar capacitações técnicas e celebrações cívicas em potentes instrumentos de motivação e engajamento, elevando o padrão do ensino público municipal.

3.4 - A presente solicitação visa a formalização de futura e eventual contratação de serviços de organização e produção de eventos, abrangendo infraestrutura completa, contratação de artistas e serviços de alimentação. Esta medida é fundamental para atender ao cronograma de atividades das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Potengi durante o exercício vigente.

O município de Potengi possui um calendário festivo e cultural vibrante, que é o coração da nossa identidade. A realização de eventos não é apenas entretenimento; é uma ferramenta de preservação do patrimônio imaterial e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Através de festivais, competições esportivas e celebrações cívicas, garantimos o direito constitucional de acesso à cultura e ao lazer para toda a população, desde a juventude até os grupos de melhor idade.

Eventos de médio e grande porte funcionam como potentes indutores econômicos. O fluxo turístico atraído pelas programações beneficia o comércio, os pequenos empreendedores e o setor de serviços do município, fazendo com que o investimento público retorne para a própria comunidade em forma de movimentação financeira.

3.5 - A presente solicitação visa a formalização de futura e eventual contratação de serviços de organização e produção de eventos, abrangendo infraestrutura completa, contratação de artistas e serviços de alimentação. Esta medida é fundamental para atender ao cronograma de atividades das Secretarias do Município de Potengi durante o exercício vigente.

O município de Potengi possui um calendário festivo e cultural vibrante, que é o coração da nossa identidade. A realização de eventos não é apenas entretenimento; é uma ferramenta de preservação do patrimônio imaterial e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Através de festivais, competições esportivas e celebrações cívicas, garantimos o direito constitucional de acesso à cultura e ao lazer para toda a população, desde a juventude até os grupos de melhor idade.

Eventos de médio e grande porte funcionam como potentes indutores econômicos. O fluxo turístico atraído pelas programações beneficia o comércio, os pequenos empreendedores e o setor de serviços do município, fazendo com que o investimento público retorne para a própria comunidade em forma de movimentação financeira.

3.6 - A presente solicitação visa a formalização para a futura e eventual contratação de serviços de organização e produção de eventos, abrangendo infraestrutura completa, logística de exposições e serviços de alimentação. Esta medida é um pilar estratégico para que a **Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Potengi** possa executar seu cronograma de ações voltadas ao desenvolvimento rural e ao apoio ao homem do campo durante o exercício vigente.



Entende-se que o fortalecimento do setor agropecuário em Potengi depende diretamente da criação de espaços de comercialização, intercâmbio de tecnologias e valorização da produção local. A realização de feiras de animais, exposições agropecuárias, dias de campo e fóruns de agricultura familiar não se resume a eventos isolados; são ferramentas fundamentais de extensão rural que garantem ao produtor o acesso a novos mercados e ao conhecimento técnico necessário para aumentar sua produtividade e renda. Além do impacto técnico, esses eventos funcionam como o coração econômico da zona rural, promovendo o escoamento da produção e o fortalecimento das associações e cooperativas. Ao estruturar pavilhões de exposição, arenas de comercialização e espaços de capacitação, a Secretaria assegura que o pequeno e o médio produtor tenham a visibilidade necessária para transformar o potencial agrícola do município em movimentação financeira real, beneficiando toda a cadeia produtiva local.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser CONTRATADA, deverá fornecer o serviço conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 volts FAZE/NEUTRO, STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE —DE LIGAGAO REVERSÃO — COMPATIVELIS, L HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DIÁRIA	10	2.810,55	28.105,50
0002	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM GAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SE REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DIÁRIA	15	2.319,60	34.794,00



0003	LOCAÇÃO DE GERADOR GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 volTs FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM GAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO coM AS — NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DIÁRIA	5	1.966,67	9.833,35
Total:					72.732,85

Lote 2 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO DESCRIGAO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS INDIVIDUAL, PORTATEIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 210M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO — COM IDENTIFICAÇÃO — DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO — POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIA	250	304,53	76.132,50
0002	SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS, UNIFORMIZADGS PARA ATUAREM NOS ACESSOS, PORTOES DE ENTRADA E SAIDA, BEM COMO NAS DIVERSAS AREAS NECESSÁRIAS, EM EVENTOS PÚBLICOS, ABERTOS OU FECHADOS, —A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, PARA CONTROLE DE ENTRADA E FLUXO DE PESSOAS, BEM COMO PROTEGÃO EE GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO.	DIÁRIA	100	232,46	23.246,00
Total:					99.378,50

Lote 03 - SHOW PIROTÉCNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SHOW PIROTECNICO SERVICOS DE EXECUGAO DE SHOW PIROTECNICO COMPOSTO DE 01 UM ESPETACULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DÚZIAS DE PEÇAS COLORIDAS =E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	Serv.	4	13.866,67	55.466,68
Total:					55.466,68

Lote 04 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 300M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	20	15.666,67	313.333,40
0002	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 200M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	26	7.951,44	206.737,44
0003	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 100M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	45	2.975,00	133.875,00
0004	SERVICO DE AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, — ARARA — COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, — ESPELHO — NA BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA — COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES.	Serv.	15	2.633,33	39.499,95
Total:					693.445,79

Lote 05 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 60 BINS - 60 PARLED - 50 STROBOS - 30 MAC AURA - 30 PS - 16 MINI BRUT - 24 COBE - RIBALTA - 03 MAQUINAS DE FUMAGA - 03 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 03 CANHOES SEGUIDORES - MESA MA2 — COM 03 TELAS.	DIÁRIA	6	17.873,61	107.241,66
0002	LOCAGAO DE ILUMINAGAO DE MEDIO PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAGAO DE 30 BINS - 30 PARLED - 25 STROBOS - 15 MAC AURA - 15 P5 - 08 MINI BRUT - 12 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 COM 03 TELAS.	DIÁRIA	13	9.217,00	119.821,00
0003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATEDER QUAKER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 15 PARLED - 12 STROBOS - 8 MAC AURA - 08 P5 - 04 MINI BRUT - 06 COBE - RIVALTA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÃO SGUIDOR - MESA MA2 COM 02 TELAS	DIÁRIA	20	5.967,99	119.359,80
Total:					346.422,46



Lote 06 - PAINEL DE LED

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO — DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P39 (OUTDOOR) SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUGAO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSORIOS E TECNICOS DE PROJEGAO, APLICAVEL EM DIVERSAS AGOES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, com MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	800	212,81	170.248,00
				Total:	170.248,00

Lote 07 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL - PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL01 — CONSOLE DIGITAL 68 CANAIS DM7 OU AVANTIS PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMETRICAS, com RESOLUGAO MINIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO24 CAIXAS DE CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL —COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES PARA O SISTEMA DE PA , 01 E S INTERCOMUNICADOR ENTRE P AS MESAS DE PA E DE F MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM DFQS 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 68 CANAIS DIGICO SD8 \ d PARA PA COM 32 / AUXILIARES, 01 — PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 07 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA.	DIÁRIA	6	27.248,80	163.492,80
0002	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAGAO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAO NACIONAL01 — CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A R\$ TODA NECESSIDADE DO DIÁRIA 15 0 0 0 0 15 1317490 RS 197.623,50 EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA; CABEAGAO DE AC COM 50 METROS MINIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALOGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA , 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DEE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMMA, 10 MONITOR CM TI 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX HACK PARA PA Ccom 32 AUXILIARES, o1 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MEDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA	DIÁRIA	7	15.762,50	110.337,50
0003	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERAO — ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERAO ACEITAS COPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 3 SAIDAS 24BIT X 96KHZ. 01 9;; m" R\$ 179.468,00 — FILTROS DE AC COM 08 g SAIDAS. o TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO — ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAGAQ CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS COPIAS) 02 AMPLIFICADORES — CLASSE D4500W RMS 01 NOTEBOOK) e E PLACA DE SOM. 02 = Y mal PROCESSADORES DIGITAIS 5 17 8 COM 04 ENTRADAS E 08 Fls SAIDAS 24BIT X 96KHZ. 01FILTROS DE AC COM 08 N SAIDAS. o1 * TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS — 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORIMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FLL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). o1 AMPLIFICADOR = DE 08 CANAIS E ENTRADAS	DIÁRIA	40	7.966,67	318.666,80

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VALVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEGAQ DE CANAIS. 01 KT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA.					
Total:					592.497,10

Lote 08 - PALCOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAÇ NACIONAL, DESCRICAO: LOCAGAO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA com COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA MINIMA DO SOLO DE 2,00M, PE DIREITO DE NO MINIMO DE 15 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, GUARDA-CORPOS LATERAIS - E —TRASEIROS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, ESTACA S6, — PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE.	DIÁRIA	6	23.093,27	138.559,82
0002	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, DESCRICAO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO DE 2,00M, PÉ DIREITO DE NO MINIMO 11 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, _GUARDA-CORPOS LATERAIS =E TRASEIROS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, ESTACAS, PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE	DIÁRIA	6	18.800,00	112.800,00
0003	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE, DESCRIGAO: LOCAGAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA CoM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO DE 2,00M, PÉ DIREITO DE NO MINIMO 12 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, GUARDA-CORPOS LATERAIS E TRASEIROS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, / ESTACA S6, PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE	DIÁRIA	5	12.075,11	60.375,55
0004	LOCAGAO DE PALÇO DE PEQUENO PORTE - DESCRICAO - LOCAGAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08MX06M C, COM COBERTURA LONA NIGHT DAY ANTI CHAMAS, PISO EM 4 TUBO GALVANIZADO COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA ENCARPETADO, TODO FEITO ATERRAMENTO CONFORME EXIGENCIA DOS BOMBEIROS ACOMPANHADO COM 2 EXTINTORES, ESCADA DE ACESSO NA LATERAL DO PALÇO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS DO PALÇO	DIÁRIA	24	6.976,33	167.431,92
Total:					479.167,09



Lote 09 - CAMARINS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 – DESCRICAO - CAMARIM COM MEDIDAS DE 05 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO OCTANORM — EM ALUMINIO ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA BLACKOUT OU FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE — 2,50 METROS, PORTA —COM FECHADURA, - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAGAO COM AR- CONDICIONADO PORTATIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS, FIXADA CONFORME PADRAO DO SISTEMA OCTANORM	DIÁRIA	10	4.866,63	48.666,30
0002	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 – DESCRICAO - CAMARIM COM MEDIDAS DE 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO —OCTANORM EM ALUMÍNIO — ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA SUPERIOR COM LONA BLACKOUT oOUu FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE — 2,50 METROS, PORTA — COM FECHADURA, ILUMINAGAO INTERNA EM LED, CLIMATIZACAO COM AR- CONDICIONADO PORTATIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM	DIÁRIA	5	3.707,68	18.538,40
Total:					67.204,70

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Lote 10 - GRID E ESTRUTURAS METÁLICAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE GRID DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMINIO P50 MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE PÉ PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, COM 06 PASSADAS DE 13 METROS. (118 M DE GRID P50, 36 METROS DE GRID P30, 6 SLIVE, 6 TALHAS, 6 BASE, 6 PAU DE CARGA)	DIÁRIA	6	7.473,85	44.843,10
0002	LOCAÇÃO DE GRID DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE GRID EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMINIO P30 MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 07 METROS DE - 9 PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, COM 04 PASSADAS DE 11 METROS. (100 M DE GRID P30, 04 SLIVE, 04 TALHAS, 04 BASE, 04 PAU DE CARGA).	DIÁRIA	8	5.769,30	46.154,40
0003	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAIS DE ENTRADA - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PORTAIS EM ALUMÍNIO P30	M	500	33,33	16.665,00
				Total:	107.662,50

Lote 11 - ISOLAMENTO E CONTENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE BARRICADA - DESCRIÇÃO - BARRICADA, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO REFORGADO, MEDINDO 120 X 1,00 METROS, COM PLATAFORMA ELEVADA ENTRE 30 E 50 CM PARA MELHOR VISIBILIDADE DOS SEGURANGAS EM EVENTOS, ESTRUTURA FRONTAL DE CONTENÇÃO COM BARRAS VERTICAIS, SAPATAS EMBORRACHADAS — PARA MAIOR ESTABILIDADE E SISTEMA MODULAR PARA ENCAIXE LATERAL. INDICADA PARA AREAS DE FRENTE DE PALCO	M	100	100,00	10.000,00
0002	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 2,00M DE CUMPRIMENTO POR 1.40M DE ALTURA	M	1000	36,16	36.160,00
0003	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS - 2 DESCRIÇÃO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICADOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 03 METROS POR 2 METROS	M	1000	61,90	61.900,00
				Total:	108.060,00

Lote 12 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE TABLADO - DESCRIGAO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM 10 CM DE ALTURA EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 20MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO	M	1000	120,00	120.000,00
				Total:	120.000,00

Lote 13 - TENDAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO —DE TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	48	1.987,50	95.400,00
0002	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 METROS - METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO — DE TENDA MEDINDO 06X06 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	48	1.433,33	68.799,84
0003	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO — DE TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	230	908,13	208.869,90
0004	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04 METROS - DESCRIGAO - LOCAGAO —DE TENDA MEDINDO 04X04 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	220	759,35	167.057,00
0005	LOCAÇÃO DE TENDA 03X03 METROS - DESCRIGAO - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 03X03 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	220	578,65	127.303,00
				Total:	667.429,74

Lote 14 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE EVENTOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE	Serv.	5	4.915,00	24.575,00
				Total:	24.575,00

Lote 15 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS	Serv.	10	8.839,27	88.392,70



	PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS				
0002	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	8	6.239,35	49.914,80
0003	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10	4.609,67	46.096,70
0004	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10	2.967,34	29.673,40
0005	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10	2.608,53	26.085,30
Total:					240.162,90

Lote 16 - APOIO ARTÍSTICO E CERIMONIAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MESTRE DE CERIMÔNIA ESPECIAL- CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES DE EVENTOS E CERIMÔNIAS PÚBLICA	Serv.	30	1.285,42	38.562,60
0002	MESTRE DE CERIMÔNIA- CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES DE EVENTOS E CERIMÔNIAS PÚBLICA	Serv.	115	707,02	81.307,30
Total:					119.869,90

Lote 17 - ALIMENTAÇÃO E APOIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS DE NO MINIMO 01 BANDEIJA DE FRUTAS,SUCOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTE, ÁGUA E ETC. PARA ATENDER AS ATRAÇÕES	Serv.	8	1.925,50	15.404,00
0002	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES JÁ COM AS TAXAS INCLUSAS	DIÁRIA	700	124,76	87.332,00
0003	SERVIÇO DE KIT FESTA CONTENDO 01 BOLO CONFEITADO – 300 SALGADOS FRITOS OU FORNO – 200 DOCINHOS – 02 BOLOS COMUNS 01 FARDO DE REFRIGERANTE	Serv.	95	900,00	85.500,00
Total:					188.236,00

Lote 18 - CONFECÇÃO E RECREAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONFECÇÃO DE CAMISA SUBLIMADA PARA EVENTOS EM GERAL EM MATERIAL ALGODÃO – TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	4000	44,33	177.320,00
0002	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VOLTAGEM DE MOTORES DE 220V, COM INCLUSÃO DE MONITOR TREINADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO: *TOBOGÃ TIPO ESCORREGADOR, COLORIDO, CONFECCIONADO EM LONA KP1000 COM ESCADA *PULA PULA CASTELINHO COM REDES DE PROTEÇÃO LATERAIS E BASSE PULA-PULA, COLORIDO. *PISCINA DE BOLINHAS COM REDES DE PROTEÇÃO, BOLINHAS COLORIDAS *JACARÉ INFLÁVEL COLORIDO TIPO PULA PULA	Serv.	30	1.700,00	51.000,00
Total:					228.320,00

Lote 19 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DISTRIBUIÇÃO)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PACOTE Bala Mastigável: *Bala mastigável sabores sortidos (morango, uva, abacaxi), sabor artificial, pacote com 500g a 600g. Embalagem original selada	PCT	800	14,17	11.336,00
0002	PAC Pirulito: *Pirulito tipo bola, colorido artificialmente, sabor sortido (frutas), embalagem individual e pacote contendo 50 unidades. Deve apresentar resistência, sem estar quebrado ou derretido	PCT	800	20,08	16.064,00
0003	PACOTE Chocolate/Bombom: *Bombom tipo wafer recheado com creme de aveia e coberto com chocolate ao leite. Peso unitário mínimo de 15g. Deve ser fornecido em caixas fechadas de fábrica, com lote e validade	PCT	800	46,77	37.416,00
0004	PACOTE Paçoca: *Paçoca rolnha, tradicional, embalagem individual, caixa com 50 unidades. Ingredientes principais: amendoim torrado, açúcar e sal. Produto fresco, sem umidade	PCT	800	33,63	26.904,00
0005	Pipoca : *Pipoca salga UNID Pipoca : *Pipoca salgada pronta para consumo, sabor natural, pacote de 100g. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, transparente e selada	UND	8000	4,40	35.200,00
0006	Picolé: Tipo sorvete de palito a base água (frutas, sabores regionais, etc.) ou base leite (cremoso, chocolate, morango ao leite, etc.), podendo ser sabores variados, Peso unitário	UND	8000	2,69	21.520,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



	minimo de 55g (± 5g), conforme referências de mercado, embalagem individual, lacrada, resistente e impermeável, contendo todas as informações obrigatórias por lei (validade mínima de 6 meses na data de entrega, ingredientes e fabricante).				
0007	Algodão Doce em saco plástico transparente e selado, leve, aerado, doce, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício artificial (opcional, especificar cor ou "cores sortidas"). Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, selado termicamente, com peso líquido de aproximadamente 20g a 30g por unidade, garantindo a proteção e higiene do produto. Data de fabricação, data de validade (mínimo de 3 meses na data de entrega). Produto de primeira qualidade, fresco, sem umidade, murcho ou com sinais de contaminação	UND	8000	2,66	21.280,00
0008	Ovos de Páscoa Tradicional (ao leite) de chocolate ao leite de primeira qualidade, liso, com recheio (bombons) no Mínimo de 250g e máximo de 500g, tendo sua Composição Básica: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja. Pode conter traços de amendoim, castanha de caju e aveia. Envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão de páscoa ("papel fantasia").	UND	3000	21,00	63.000,00
Total:					232.720,00

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 4.613.599,21 (quatro milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**. Considerando os orçamentos, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo **Setor de Compras** da Central de Compras do Município de Potengi, seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.2.1 - Os valores unitários estimados dos itens desta solução encontram-se consolidados na Planilha Orçamentária - custo direto, bem como no Resumo do Orçamento.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.

6.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

6.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), materiais de higiene, serviço de limpeza, mão de obra, manutenções, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, consertos, reparações, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste instrumento.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os serviços objeto da contratação são classificados como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.



7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **4.613.599,21 (quatro milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



- 10.10** - Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es exigidas para habilita o;
- 10.11** - Cumprir, durante todo o per odo de execu o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia, para reabilitado da Previd ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla o (art. 116, da Lei n  14.133, de 2021);
- 10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par grafo  nico, da Lei n  14.133, de 2021);
- 10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informa es obtidas em decorr ncia do cumprimento do contrato;
- 10.14** - Arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos vari veis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n  seja satisfat rio para o atendimento do objeto da contrata o, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n  14.133, de 2021;
- 10.15** - Cumprir, al m dos postulados legais vigentes de  mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran a da Contratante;
- 10.16** - Alocar os empregados necess rios, com habilita o e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cl usulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia dever o atender  s recomenda es de boa t cnica e a legisla o de reg ncia;
- 10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n  13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para prote o de dados pessoais a que tenha acesso por for a da execu o do futuro contrato;
- 10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos;
- 10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo ou instrumento cong nere;
- 10.20** - N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21** - Providenciar em tempo h bil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, ilumina o e outros conforme prazo informado na ordem de servi o.
- 10.22** - Zelar pela pontualidade e cumprimento do hor rio da programa o de cada evento.

11 - OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 11.1** - Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2** - Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre es verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;
- 11.4** - Acompanhar e fiscalizar a execu o do futuro contrato e o cumprimento das obriga es pela CONTRATADA;
- 11.5** - Comunicar a empresa para emiss o de Nota Fiscal no que pertine   parcela incontroversa da execu o do objeto, para efeito de liquida o e pagamento, quando houver controv rsia sobre a execu o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei n  14.133/2021;
- 11.6** - Efetuar o pagamento   CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condi es estabelecidos neste Termo de Refer ncia e no futuro Contrato;
- 11.7** - Aplicar   CONTRATADA as san es previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8** - Cientificar o  rg o competente para ado o das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obriga es pela CONTRATADA;



11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica CONTRATADA, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;



- 13.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2** - As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2** - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10** - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14 - DISPOSI OES FINAIS

14.1 - Este termo de refer ncia visa atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Preg o em sua forma eletr nica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas altera es, ficando por esse termo, proibido exigir clausulas ou condi es que comprometam, restrinjam ou frustrem o car ter competitivo e estabeleam preferencias ou destina es em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o.

14.2 - Poder  o Munic pio de Potengi/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveni ncia administrativa e interesse p blico, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Munic pio de Potengi/CE, dever  anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de of cio ou por provoca o.

14.4 - A anula o do Processo n o gera direito   indeniza o, ressalvada o disposto no par grafo  nico do Art. 71 da Lei Federal n o. 14.133/21.

14.5 - Ap s a fase de classifica o das propostas, n o cabe desist ncia da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administra o.

14.6 - Em caso de manifesta o de desist ncia do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obriga o(es) assumida(s), sujeitando-o  s penalidades legalmente estabelecidas e   imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do  rg o ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90,   5 , da Lei Federal n o 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situa o, n o prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequ ncias de sua exist ncia ser o regidas pela Lei Federal n o 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correr o por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dota es Or ament rias:

�rg�o	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.392.0012.2.075.0000	3.3.90.39.00
08	02	12.122.0002.2.030.0000	3.3.90.39.00
08	03	12.361.0015.2.047.0000	3.3.90.39.00
08	03	12.365.0015.2.050.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.122.0002.2.054.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.122.0006.2.057.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.122.0006.2.058.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.245.0006.2.069.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.245.0006.2.070.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.081.0000	3.3.90.39.00
06	01	04.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.122.0002.2.017.0000	3.3.90.39.00

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Potengi/CE para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o do futuro Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 92,   1 , da Lei n o 14.133/21.

Potengi/CE – 06 de abril de 2026.

Kaio Cesar Rodrigues Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Servi os P blicos

Maria da Concei o Alves da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educa o

Eric Paulino Rocha
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Assist ncia
Social



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Maria Erineide Alves de Moura
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Ação Social

Jose Saimon Rodrigues Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Esporte

Raimundo Evandro dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura
Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

